



# PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 07 de novembro de 2017.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 087/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

EDITAL N.º 064/2017

REFERENTE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA DR. RAUL BENEDITO PACHECO FERNANDES", PARA FAZER CUMPRIR CT 829790/2016/MCIDDES/CAIXA, FIRMADO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra "a" adiante, uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO em regime de EMPREITADA GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA DR. RAUL BENEDITO PACHECO FERNANDES", PARA FAZER CUMPRIR CT 829790/2016/MCIDDES/CAIXA, FIRMADO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Rua XV de novembro, 686 – Centro  
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000

b) Valor estimado da obra: R\$ 300.885,41 (Trezentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

c) Prazo de Execução: 03 (TRÊS) meses

d) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

e) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

f) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)

Pariquera-Açu, 06 de Novembro de 2017

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E,

CONVOCAR, para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2014, realizado no dia 16/02/2014, sob o Regime Estatutário:

"Escriturário"

Nº Insc.	Classif.	Nome	R.G.
20831	08ª	Ivam Rodrigues Guimarães	25.817.536-9

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 § 1º; da Lei Complementar nº 001/1997, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2014, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume e no endereço eletrônico: [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Pariquera-Açu, 01 de novembro de 2017.

IVALDO MACEDO DA SILVA  
Dir. Executivo da Divisão de Pessoal

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

RESUMO DE EDITAL  
CARTA-CONVITE N. 3/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME REGIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 611/2015

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DATA: 22/11/2017

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CARTA-CONVITE E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS :

- No Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

- No endereço eletrônico:

<http://pariqueraacu.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/carta-convite/2017/carta-convite-no-3-2017-1>

O prazo de impugnação aos termos desta Carta-Convite será de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RETIFICA** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017:

**10.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**ONDE SE LÊ:**

Constituição Federal da República Federativa do Brasil.  
Constituição Estadual do art. 31 ao art. 36.  
Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu/SP – Capítulo V – Seção I – Disposições Gerais.

**LEIA-SE:**

Constituição Federal da República Federativa do Brasil – arts. 145 a 162 e arts. 163 a 169.  
Constituição Estadual - arts. 31 a 36.  
Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu/SP – arts. 138 a 151.

**10.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO.**  
**AGENTE LEGISLATIVO**

**ONDE SE LÊ:**

**LEGISLAÇÃO (LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO):** Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Constituição Estadual do art. 31 ao art. 36. Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu/SP – Capítulo V – Seção I – Disposições Gerais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

**LEIA-SE:**

**LEGISLAÇÃO**

Constituição Federal da República Federativa do Brasil – arts. 59 a 68.  
Constituição Estadual - arts. 31 a 36.  
Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu/SP – arts. 3º, 9º e arts. 42 a 54.  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.  
Pariquera-Açu/SP, 07 de Novembro de 2017.

**PAULO ROBERTO MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

